

DECLARAÇÃO

IELDA MARIA GOMES BONFIM-EPP, com sede à rua: Nova Palestina, 51, Crespo, CEP: 69073-488, Manaus. Inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.482/0001-61 DECLARA a LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA o que segue: para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus/AM, 15 de outubro de 2021



FULL TELECOM
Ielda Bonfim
Diretora Financeira
IELDA MARIA GOMES BONFIM
765.534.502-34
Proprietária
28.042.482/0001-61
IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP
Rua Nova Palestina, Nº 51
Crespo
CEP: 69.073 - 488

SUPERI TELECOM**PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA UNIPESSOAL****SUPERI TELECOM LTDA****CNPJ nº 10.455.507/0001-93 - NIRE: 52204869385**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, a parte abaixo qualificada:

FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 2º via emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade empresária da **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, CNPJ 10.455.507/0001-93, sendo a última alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, Nire n.º 52204869385, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, proceder com as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª – DO CAPITAL SOCIAL

- 1.1)** – O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) com aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ficando dividido em 350.000 (trezentas cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados no ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sua única sócia :

Sócio	Quotas	R\$
FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA	350.000	350.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

SUPERI TELECOM

Por fim, considerando a alteração tomada no presente instrumento, a sócia, resolve consolidar o contrato social.

TRANSCRIÇÃO DO ATO**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL****SUPERI TELECOM LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, a parte abaixo qualificada:

FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 2º via emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade de única sócia da sociedade Empresaria Ltda Unipessoal Individual que gira sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, início da sociedade em 15/10/2008 sendo a última alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em sessão realizada no dia 05/02/2020, Nire n.º 52204869385, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, consolidar cláusulas abaixo;

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO DA SOCIEDADE

1.1) – A presente sociedade estrutura-se sob o tipo empresária Ltda unipessoal, conforme os termos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, artigo 1.052 § 1º e § 2º e art. 7º. § 7 incluído pela Lei 13.874/2019, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1) – A sociedade nos termos da legislação em vigor terá a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, e nome de fantasia **SUPERI TELECOM**.

SUPERI TELECOM

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3.1) – A Sociedade Ltda Unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

61.10-8-03 Serviços de comunicação multimídia – SCM.

61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações.

61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações, serviços técnicos.

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

PARÁGRAFO 1º - Para consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá promover a importação e exportação de bens e serviços, respeitada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

CLÁUSULA 4ª – DA SEDE SOCIAL

4.1) – A sociedade terá sua sede instalada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000.

PARÁGRAFO 1º - Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha aos seus interesses com aprovação de sua sócia, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1) – A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL SOCIAL

SUPERI TELECOM

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato, divididos em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre a sua única sócia:

Sócio	Quotas	R\$
FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA	350.000	350.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia atual é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - **FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, já qualificada, é única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do § 1º do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 Código Civil, conforme Lei 13.874/2019 e seu artigo 7º. § 7.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1) – A administração da sociedade ficará a cargo de sua única sócia, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

7.2) – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo seu sócio;

7.3) – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como, suas limitações.

SUPERI TELECOM

PARÁGRAFO ÚNICO – A administradora fica autorizada a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – DA RETIRADA – “PRÓ-LABORE”

8.1) - Somente a sócia administradora **FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, a qual será levada a débito da conta de “Despesas Gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA 9ª – DO BALANÇO GERAL

9.1) – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá a sócia deliberar na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como, pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA 10ª – DA SAÍDA DA SOCIEDADE

10.1) – Caso a sociedade deixe de ser unipessoal, o sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, os demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

SUPERI TELECOM

CLÁUSULA 11ª – DA DISSOLUÇÃO

11.1) – A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, os herdeiros e sucessores, poderão vender ou ceder suas cotas a terceiros, mediante procedimento legal aplicável.

CLÁUSULA 12ª – DAS REUNIÕES E CONVOCAÇÕES

12.1) - Caso a sociedade deixe de ser unipessoal, os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, de forma que, suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

CLÁUSULA 13ª – DA REGÊNCIA CONTRATUAL

13.1) Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 14ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

14.1) – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

SUPERI TELECOM

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1) – Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato, em uma via para que produza os devidos efeitos legais, devendo esta via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Ipameri – Go., 04 de março de 2021.

FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA
532.763.701-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERI TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53276370182	FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:25 SOB Nº 20215406044.
PROTOCOLO: 215406044 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101682938. CNPJ DA SEDE: 10455507000193.
NIRE: 52204869385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
SUPERI TELECOM LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**SUPERI
TELECOM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – TJAM

**ANEXO I – Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de
Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Pública.**

SUPERI TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 10.455.507/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 3132643-106152-6 e do CPF nº 520.145.251-53, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL
RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO
Cargo/Função: Executivo de Negócios

SUPERI TELECOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – TJAM

ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta

WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL, RG nº 3132643-1061526 SSP/GO E CPF nº 520.145.251-53, como representante devidamente constituído de SUPERI TELECOM LTDA CNPJ nº 10.455.507/0001-93 doravante denominado licitante, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL
RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO
Cargo/Função: Executivo de Negócios

Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100 - Fone: +55 62 98595-1928 - Fax: +55 62 3240-8110



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : **104632326629**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ : 10455507000193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632326629**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de maio de 2022, às 18:34:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104932366622**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ : 10455507000193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104932366622**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de maio de 2022, às 18:33:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de maio de 2022





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32009040

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
SUPERI TELECOM LTDA**

**CNPJ
10.455.507/0001-93**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.531.258.560

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MAIO DE 2022

HORA: 18:36:37:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERI TELECOM LTDA
CNPJ: 10.455.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:09 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **2054.17AB.D920.E94E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20486938-5	10.455.507/0001-93	06/11/2008	15/10/2008

 ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO

 NÚMERO 2929 COMPLEMENTO SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED BAIRRO JD GOIAS

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

 6110803 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM.
 6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.
 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS.
 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

 CAPITAL R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO BERNARDES SANTOS 549.342.301-49	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA 355.215.381-00	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDREI MARTINS BAETA 530.522.181-15	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR 282.932.661-04	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO BERNARDES SANTOS	549.342.301-49	XXXXXXXXXXXXXX
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA	355.215.381-00	XXXXXXXXXXXXXX
ANDREI MARTINS BAETA	530.522.181-15	XXXXXXXXXXXXXX
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	282.932.661-04	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

 DATA 11/10/2021

 NÚMERO 20216642760

 ATO ALTERAÇÃO

 SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

 STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20486938-5	10.455.507/0001-93

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
--	--



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
Ludmila Santos Bonfim, 70326073140
Goiânia, 19 de Abril de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.455.507/0001-93
Razão Social: SUPERI TELECOM LTDA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 05 B FUNDOS / SETOR CENTRAL / IPAMERI / GO / 75780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401152823573682

Informação obtida em 24/06/2022 09:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.029.631-1**

Prazo de Validade: até 17/07/2022

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 19 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Certidão nº: 12309415/2022

Expedição: 19/04/2022, às 21:02:58

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.455.507/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLID
1244398330

NOME
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1249334 DGPC GO

CPF
355.215.381-00

DATA NASCIMENTO
21/03/1966

FILIAÇÃO
ILDEFONSO BENTO DE SOUSA
ENI SEBASTIANA
FERNANDES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03824894033 VALIDADE 04/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 22/05/1985

OBSERVAÇÕES

Rogerio

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1244398330

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 11/03/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR 92856363704
GO114401934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1938759947

NOME
ANDREI MARTINS BAETA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
161950 SSP GO

CPF
530.522.181-15

DATA NASCIMENTO
04/11/1970

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS A BAETA JUNIO
R
MIRIAN MARTINS BAETA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00924934931

VALIDADE
17/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1988

ENGO

1938759947

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

18/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00148400168

GO139725083

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.455.507/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERI TELECOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED BROOKFIELD TOWERS
---	----------------	--

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@G8.NET.BR	TELEFONE (62) 3240-8100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 18:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SUPERI
TELECOM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - TJAM
Declaração de Abstenção de Vistoria**

A empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, na cidade Goiânia - GO, por seu Responsável, **WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**, com Documento de Identidade sob o nº 3132643-1061526 SSP-GO e CPF nº 520.145.251-51, declara que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades do terreno, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL
RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO
Cargo/Função: Executivo de Negócios



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :27/05/2022 - 18:49:09

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 10.455.507/0001-93 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :** 10.449.434-4

NOME EMPRESARIAL:
SUPERI TELECOM LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
SUPERI TELECOM

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
2929 SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED
BROOKFIELD TOWERS

BAIRRO:
JARDIM GOIAS

MUNICÍPIO: GOIANIA **UF:** GO

CEP:
74810100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA- SCM

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO
CADASTRAL:**
30/06/2009

DATA DE CADASTRAMENTO:
30/06/2009

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO
PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 27/05/2022 18:49:09

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao
contribuinte](#)

Nº Inscrição Municipal	5512042
C.N.P.J. / C.P.F.	10.455.507/0001-93
Razão Social	SUPERI TELECOM LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	11/10/2021
Data Deferimento da Inscrição	11/10/2021
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

**SUPERI
TELECOM**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representada pelos sócios, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 530.522.181-15 e RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED – CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070 e **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 355.215.381-00 e RG nº 1249334 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua C-235, Quadra 591, Lote 22/26, s/n, Edifício Tendence Residencial Clube, Apt. 1703, Bloco Palm Beach, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-130.

OUTORGADO: WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL, brasileiro, casado, devidamente inscrito sob o e CPF nº 520.145.251-53 e CI/RG sob o nº 3132643-1061526 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Firmina, s/n, Condomínio Monte Verde, Casa 29, Sítio Recreio Ipê.

PODERES: Por este instrumento de procuração, a OUTORGANTE, nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO acima, nomeado e qualificado, a quem confere amplos poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de participar da **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-TJAM, Processo Administrativo nº. 2022/000004213-00**, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para assinar, para apresentar proposta, lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentarem declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Goiânia - GO, 21 de junho de 2022.

SUPERI TELECOM LTDA

**SUPERI
TELECOM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - TJAM

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ/MF: 10.455.507/0001-93

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100.

Telefone: 62 99916-4018

E-mail: wesley@g8.net.br

Instituição Financeira: Bradesco

Agência: 5479

Conta Corrente: 1805-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Datacenter Principal 1000Mbps	1000Mbps	1	R\$ 48.892,50	R\$ 1.760.130,00
2	Datacenter Backup 500Mbps	500Mbps	1	R\$ 26.316,00	R\$ 947.376,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.707.506,00

Valor total por extenso da Proposta de Preços R\$ 2.207.506,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e seis reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Goiânia GO, 07 de julho de 2022.

P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL
RG nº 3132643-1061526 - SSP-GO
Cargo/Função: Executivo de Negócio

Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100 - Fone: +55 62 98595-1928 - Fax: +55 62 3240-8110

REGISTRO GERAL 3132643-1061524 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/1990

NOME WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL

FLUACÃO WILSON PEREIRA LEAL

VALIDA MARIA PEREIRA LEAL

GOIANIA-GO NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 21920 FLS. 171 L. A-24

CRC-GOIANIA-GO EM 01/02/1975

OPF

ASSINATURA DO TITULAR

FEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29/JAN/1975 DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Wesley Rodrigo P. Leal

CARTEIRA DE IDENTIDADE

WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E PARA O FLUOR ORIENTAÇÃO DE MATURIDADE TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

60774400/200790

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

54, AV. BRASIL, 509 - DISTR. VILA NOVA

OPF 71211

GOIANIA - GO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO DFR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 520145251 53

NOME COMPLETO WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL

NASCIMENTO 29.01.75

ASSINATURA

Wesley Rodrigo Pereira Leal

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6603, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#);

CONSIDERANDO que, conforme o art. 31 o Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações expedidas até a data de entrada em vigor deste Regulamento serão consolidadas por empresa e adaptadas aos novos regramentos pela Anatel, de ofício e sem ônus;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.050852/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações expedidas em favor da SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 10.455.507/0001-93, outorgando à entidade a explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. Esta consolidação e adaptação é efetuada de ofício e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da autoridade competente.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 11/11/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6147767** e o código CRC **0D47FAE0**.



Referência: Processo nº 53500.050852/2020-25

SEI nº 6147767



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.455.507/0001-93 DUNS®: 89*****36
Razão Social: SUPERI TELECOM LTDA
Nome Fantasia: SUPERI TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2022
FGTS Validade: 08/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2022
Receita Municipal Validade: 30/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/05/2022 14:40

CPF: 530.522.181-15 Nome: ANDREI MARTINS BAETA

Ass: _____

SUPERI TELECOM LTDA**SEGUNDA ALTERAÇÃO SUPERI TELECOM LTDA**
CNPJ 10.455.507/0001-93 NIRE 52204869385

Pelo presente instrumento particular de alteração, a parte abaixo qualificada:

FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade de única sócia da sociedade Empresaria Ltda Unipessoal Individual sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, **CNPJ 10.455.507/0001-93**, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob NIRE nº **52204869385**, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, constitui o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios conforme cláusulas abaixo;

Cláusula 1ª – DA SAIDA E TRANSFERENCIA DE COTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA, acima já qualificada, retira-se da sociedade e transfere suas cotas, 350.000 (trezentas cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 1,00 (um real cada) cota, aos sócios abaixo qualificados 87.500 (oitenta sete mil quinhentas) cotas, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta sete mil quinhentos reais) a cada um dos admitidos, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED - CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070, filho de Jose Domingos Alves Baeta Júnior e Mirian Martins Baêta, portador da RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 530.522.181-15, nascido em 04/11/1970 na cidade de Goiânia - Go, **FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Alexandre de Moraes, Qd.77 Lt. 03 Parque Amazônia, CEP 74.840-300, filho de Eurípedes Baltazar de Aguiar e Maura Rodrigues de Aguiar, portador da RG. sob o n.º 1.208.050 emitida em 08/12/2005 pela SPTCII-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 282.932.661-04, nascido em 22/05/1963 na cidade de Cromínia – Go, **RODRIGO BERNARDES SANTOS**

SUPERI TELECOM LTDA

=====

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA DAS EMBAUBAS, Q. 24-ZM-BD, L. 20, S/N Condomínio JARDINS VALENCIA CEP: 74.885-835 filho Antonio José Dos Santos e Josefina Bernardes dos Santos, portador da RG. sob o n.º 3103262 emitida em 01/12/2008 pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 549.342.301-49, nascido em 03/08/1973 na cidade de Goiânia – Go, **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA C-235, Q. 591, L. 22/26, S/N, APART - 1703, ED - TENDENCE RESIDENCIAL CLUBE, - BLOCO PALM BEACH , BAIRRO NOVA SUICA CEP: 74.280-130, filho de Ildefonso Bento de Sousa e Eni Sebastina Fernandes, portador da RG. sob o n.º 1249334 emitida em 06/12/1999 pela DGPC-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 355.215.381-00, nascido em 21/03/1966 na cidade de Goiânia – Go.

PARAGRAFO SEGUNDO - A cedente declara ter recebidos os valores correspondentes ao total das cotas cedidas, transferindo todos os direitos, aos sócios adquirentes, que assume todos os encargos e deveres de ativos e passivos, após assinatura deste.

NOME	N.COTAS	VL.COTAS
ANDREI MARTINS BAÊTA	87.500	87.500,00
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	87.500	87.500,00
RODRIGO BERNARDES SANTOS	87.500	87.500,00
ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA	87.500	87.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SUPERI TELECOM LTDA**CLÁUSULA 2ª - DA ADMINISTRAÇÃO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administração legal da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto de 2 (dois) membros, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo ser praticados todo e qualquer ato regular de gestão, desde que observadas as seguintes limitações:

(I) as alienações de bens do ativo imobilizado da sociedade, só poderão ser praticadas com aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diretores podem ser nomeados em ato separado, sendo que desta forma, serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atos da administração, contendo a sua qualificação e averbado na Junta Comercial no prazo de dez dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pessoas estranhas poderão ser nomeadas Diretores da sociedade, dependendo para tal da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

PARÁGRAFO QUARTO - O exercício do cargo de Diretor cessará pelo término do prazo de gestão fixado no ato de nomeação, se não houver recondução, ou pela sua destituição, em qualquer tempo. A destituição de Diretor dependerá da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo

PARÁGRAFO QUINTO – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, abonos, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios e Diretores.

PARÁGRAFO SEXTO – Serão atribuídos “**pro labore**” mensais aos sócios que trabalham diretamente na empresa, cumprindo horário de trabalho diário, em período integral, fixados de comum acordo pelos Sócios, obedecendo-se os limites do imposto de renda.

CLÁUSULA 3ª – DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

SUPERI TELECOM LTDA

=====

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enfim, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 4ª – DO ENDEREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade terá sua sede instalada na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929 Sala 1512 TA, Qd. B27 LT Area, Edificio Condominio Brookfield Towers, Jardim Goias, Goiania – GO , CEP 74.810-100.

Cláusula 5ª – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARAGRAFO UNICO – Neste ato, serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED - CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070, filho de Jose Domingos Alves Baeta Júnior e Mirian Martins Baêta, portador da RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 530.522.181-15, nascido em 04/11/1970 na cidade de Goiânia - Go, **FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Alexandre de Moraes, Qd.77 Lt. 03 Parque Amazônia, CEP 74.840-300, filho de Eurípedes Baltazar de Aguiar e Maura Rodrigues de Aguiar, portador da RG. sob o n.º 1.208.050 emitida em 08/12/2005 pela SPTCII-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 282.932.661-04, nascido em 22/05/1963 na cidade de Cromínia – Go, **RODRIGO BERNARDES SANTOS**

SUPERI TELECOM LTDA

=====

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA DAS EMBAUBAS, Q. 24-ZM-BD, L. 20, S/N JARDINS VALENCIA CEP: 74.885-835 filho Antonio José Dos Santos e Josefina Bernardes dos Santos, portador da RG. sob o n.º 3103262 emitida em 01/12/2008 pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 549.342.301-49, nascido em 03/08/1973 na cidade de Goiânia – Go, **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA C-235, Q. 591, L. 22/26, S/N, APART - 1703, ED - TENDENCE RESIDENCIAL CLUBE, - BLOCO PALM BEACH , BAIRRO NOVA SUICA CEP: 74.280-130, filho de Ildfonso Bento de Sousa e Eni Sebastina Fernandes, portador da RG. sob o n.º 1249334 emitida em 06/12/1999 pela DGPC-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 355.215.381-00, nascido em 21/03/1966 na cidade de Goiânia – Go., resolvem em comum acordo, consolidando a Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ 10.455.507/0001-93, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob NIRE n° **52204869385**.

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade gira sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, nome de fantasia, **SUPERI TELECOM**.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE DA SOCIEDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade tem sua sede instalada Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929 Sala 1512 TA, Qd. B27 LT Area, Edifício Condominio Brookfield Towers, Jardim Goias, Goiania – GO , CEP 74.810-100.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obedecendo às formalidades legais, a sociedade poderá abrir filiais por todo território nacional.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, atividade iniciada em 15/10/2008.

SUPERI TELECOM LTDA

=====

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade terá como objeto social:

I - Serviços de comunicação multimídia – SCM.

II – Provedores de acesso às redes de comunicações.

III – Outras atividades de telecomunicações, serviços técnicos.

IV - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	N.COTAS	VL.COTAS
ANDREI MARTINS BAÊTA	87.500	87.500,00
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	87.500	87.500,00
RODRIGO BERNARDES SANTOS	87.500	87.500,00
ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA	87.500	87.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SUPERI TELECOM LTDA

=====

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administração legal da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto de 2 (dois) membros, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo ser praticados todo e qualquer ato regular de gestão, desde que observadas as seguintes limitações:

(II) as alienações de bens do ativo imobilizado da sociedade, só poderão ser praticadas com aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diretores podem ser nomeados em ato separado, sendo que desta forma, serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atos da administração, contendo a sua qualificação e averbado na Junta Comercial no prazo de dez dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pessoas estranhas poderão ser nomeadas Diretores da sociedade, dependendo para tal da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

PARÁGRAFO QUARTO - O exercício do cargo de Diretor cessará pelo término do prazo de gestão fixado no ato de nomeação, se não houver recondução, ou pela sua destituição, em qualquer tempo. A destituição de Diretor dependerá da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo

PARÁGRAFO QUINTO – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, abonos, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios e Diretores.

PARÁGRAFO SEXTO – Serão atribuídos “**pro labore**” mensais aos sócios que trabalham diretamente na empresa, cumprindo horário de trabalho diário, em período integral, fixados de comum acordo pelos Sócios, obedecendo-se os limites do imposto de renda.

SUPERI TELECOM LTDA**CLÁUSULA 7ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião ordinária anual dos sócios, será pelo menos 1 (uma) vez ao ano, em data e hora a ser definida pela Diretoria, não podendo ultrapassar 2 (dois) meses após o fechamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO - As reuniões são de caráter privado, não sendo permitido a participação de estranhos à sociedade, inclusive sendo vedada a representação de sócios por terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pela Diretoria ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com este Contrato Social, e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESERVA DE LUCROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade e se apurará os resultados.

SUPERI TELECOM LTDA

=====

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos por deliberação e a critério dos sócios, de maneira desproporcional à participação de cada um no capital social, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios e havendo disponibilidade financeira poderá proceder a distribuição mensal antecipada de lucros podendo para este mister a sociedade levantar balanços mensais intermediários. Fica dispensada a publicação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE COTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação, a qualquer título, das cotas da Sociedade somente poderá ser efetuada para os demais sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito do disposto neste PARÁGRAFO, o sócio que desejar transferir as suas cotas deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial, dando-se nesta data o início do prazo para o exercício de 90 (noventa) dias. Durante este período, os sócios remanescentes, conforme seu livre arbítrio, terão a preferência na aquisição de forma proporcional a participação societária de cada um.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de recusa dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência a Sociedade efetuará o resgate da(s) cota(s) do sócio efetuando a apuração e o pagamento na forma determinada na **cláusula 12ª** do presente contrato e a subsequente redução do capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideradas ineficazes perante a Sociedade e terceiros, as alienações de cotas efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas na presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

CLÁUSULA 10ª - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio

SUPERI TELECOM LTDA

=====

que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, e ainda, demais fatos previstos em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - cotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO QUARTO – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio que faz a transferência e cessão de cotas, previsto na **cláusula 12ª**.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento, proporcional a participação societária de cada um, das cotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 11ª – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, aplica-se aos herdeiros do sócio falecido as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na **cláusula 12ª**.

CLÁUSULA 12ª – APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A apuração dos haveres do sócio, referente as cotas disponibilizadas, deverá ser realizada utilizando-se o valor patrimonial líquido da sociedade, com base em balanço patrimonial da empresa relativo a data do evento.

SUPERI TELECOM LTDA

=====

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos haveres apurados, conforme PARÁGRAFO anterior, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente ao da data do evento, sendo o dito valor atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária - INPC, e acrescidos de juros de 3% (três por cento) ao ano.

CLÁUSULA 13ª – DA VEDAÇÃO À ADMISSÃO DE TERCEIROS NÃO DESEJADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não há substituição do sócio, sem a anuência dos demais (art. 1.002 – Lei 10.404).

PARÁGRAFO SEGUNDO – É expressamente vedada a participação de cônjuge e parentes até segundo grau como funcionário da empresa.

CLÁUSULA 14ª – DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação das cotas do devedor, na insuficiência de outros bens, aplicar-se-á as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na **cláusula 12ª**.

CLÁUSULA 15ª – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos neste instrumento serão decididos entre os sócios, com aprovação dos detentores de dois terços do capital e em consonância com as disposições legais vigentes, aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA 16ª – DA PENHORABILIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas de capitais não serão penhoráveis.

SUPERI TELECOM LTDA**CLÁUSULA 17ª – DAS LEIS QUE REGEM O CONTRATO**

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da lei 6.404/76.

CLÁUSULA 18ª – DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enfim, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA 19ª – DO FORO COMPETENTE

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Sociedade Ltda, em uma via e que produza os devidos efeitos legais, devendo esta via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 30 de setembro 2021.

ANDREI MARTINS BAÊTA

FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR

RODRIGO BERNARDES SANTOS

ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA

FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERI TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28293266104	
35521538100	
53052218115	
53276370182	
54934230149	



SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

10.455.507/0001-93

Balço patrimonial findo em

(em reais)

ATIVO	31/12/2021
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	63.789,84
Clientes	605.314,22
Estoque	45.841,70
Adiantamento a terceiros	6.368,72
Impostos a Recuperar	16.886,55
Empréstimos a terceiros	699.584,56
Outros Créditos	25.099,80
	1.462.885,39
PERMANENTE	
Imobilizado	1.468.083,36
(-) Depreciação e Amortização	(574.637,91)
	893.445,45
TOTAL DO ATIVO	2.356.330,84



of Kreston International / A global network of independent accot



SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
10.455.507/0001-93
Balço patrimonial findo em

PASSIVO	31/12/2021
CIRCULANTE	
Fornecedores	248.094,73
Obrigações Fiscais	368.813,05
Obrigações Sociais	53.254,82
Outras Contas a Pagar	28.257,96
Provisão de Ferais e 13º Salário	62.651,42
Empréstimos com Terceiros	51.000,00
Adiantamento/Entrega Futura Clientes	3.287,46
Tributos Parcelados	348.793,15
	1.164.152,59
NÃO CIRCULANTE	
Tributos Parcelados	773.217,80
Fornecedores	48.960,45
Afac-Adto Futuro Aumento de Capital	20.000,00
	842.178,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	350.000,00
	350.000,00
TOTAL DO PASSIVO	2.356.330,84





SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
10.455.507/0001-93
Demonstração do Resultado do Exercício findo em
(em reais)

	ACUMULADO 31/12/2021
RECEITA DE SERVIÇOS	
Receita de Serviços	4.518.804,18
RECEITA BRUTA	4.518.804,18
(-) Impostos sobre Serviços	(1.191.736,99)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.327.067,19
(-) Custos dos Serviços Prestados	(786.199,29)
RESULTADO BRUTO	2.540.867,90
Despesa com Pessoal	(889.471,05)
Despesa comercial	(130.561,74)
Despesas Administrativas	(108.052,48)
Outras despesas	(27.521,47)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.155.606,74)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E RESULTADO FINANCEIRO	1.385.261,16
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	
(+) Receitas Financeiras	7.392,77
(-) Depreciação e Amortização	(127.636,82)
(-) Juros Passivos	(370.359,22)
(-) Receitas e Despesas Extraordinárias	(46.101,24)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	848.556,65
Imposto de renda e contribuição social	(264.505,08)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	584.051,57

Partnership Kreston
David Oliveira Lopes da Silva
CRC/GO ISP.191.366/0-2

Andrei Martins Baêta
CPF: 530.522.181-15
Sócio Administrador

Rogério Fernandes de Sousa
CPF: 355.215.381-00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Venda		R\$ 0,00	R\$ 4.518.804,18
Venda de Servicos		R\$ 0,00	R\$ 4.313.011,27
Venda de Servicos		R\$ 0,00	R\$ 4.313.011,27
Venda de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locacoes		R\$ 0,00	R\$ 205.792,91
Locacoes		R\$ 0,00	R\$ 205.792,91
Servicos de Valor Agregado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos de Valor Agregado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-)Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-)Vendas Canceladas, Devolucoes e Abatimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Vendas Canceladas, Devolucoes e Abatimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-) (-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-) (-) Custos Sobre as Vendas		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) (-) Custos dos Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) (-) Custos dos Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cusos dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.692.311,45)
(-) Despesa com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (889.471,05)
(-) Despesa com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (889.471,05)
(-) Despesas Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (148.467,66)
(-) Despesas Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (148.467,66)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (71.338,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (71.338,37)
(-) Servicos Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (43.241,26)
(-) Servicos Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (43.241,26)
(-) Despesas Tributarias		R\$ 0,00	R\$ (27.522,39)
(-) Despesas Tributarias		R\$ 0,00	R\$ (27.522,39)
Ganho ou Perda com Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ganho ou Perda com Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciacao e Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ (127.636,82)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ (127.636,82)
(-) Resultado Financeiro Liquido		R\$ 0,00	R\$ (384.633,90)
(-) Resultado Financeiro Liquido		R\$ 0,00	R\$ (384.633,90)
Receitas e Despesas Extraordinarias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas e Despesas Extraordinarias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 584.051,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



SUPERI TELECOM LTDA

10.455.507/0001-93

INDICES DE LIQUIDEZ – Exercício de 2021

INDICES DE LIQUIDEZ	31/12/2021
Liquidez Corrente	1,26
Liquidez Geral	0,73
Grau de Solvência	1,17

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Superi Telecom Ltda

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52104848653	CNPJ 10.455.507/0001-93	
NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25593288879	DAVID OLIVEIRA LOPES DA SILVA:25593288879	501111321334015300 1	24/01/2022 a 24/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10455507000193	SUPERI TELECOM LTDA:10455507000193	888957903301090585 0	11/08/2021 a 11/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.
D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 15:09:30

0C.12.5B.5C.38.8D.AE.07
41.56.16.23.69.86.0A.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.455.507/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPERI TELECOM LTDA
NIRE	52104848653
CNPJ	10.455.507/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Diário
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPERI TELECOM LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.642.423,15	R\$ 2.356.330,84
Ativo Circulante		R\$ 911.161,17	R\$ 1.462.885,39
Caixa		R\$ 262,95	R\$ 3.248,17
Caixa		R\$ 262,95	R\$ 3.248,17
Banco Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicacoes Financeiras		R\$ 11.108,69	R\$ 60.540,67
Aplicacoes Financeiras		R\$ 11.108,69	R\$ 60.540,67
Clientes - Duplicatas a Receber		R\$ 383.348,58	R\$ 605.314,22
Clientes - Duplicatas a Receber		R\$ 383.348,58	R\$ 605.314,22
Estoques		R\$ 219.807,42	R\$ 45.841,70
Estoques		R\$ 219.807,42	R\$ 45.841,70
Adiantamento a Empregados		R\$ 4.596,44	R\$ 2.770,52
Adiantamento a Empregados		R\$ 4.596,44	R\$ 2.770,52
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 23.399,10
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
Adiantamento de Socios		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Impostos a recuperar		R\$ 19.944,23	R\$ 16.886,55
Impostos a recuperar		R\$ 19.944,23	R\$ 16.886,55
Emprestimo com Terceiros		R\$ 122.036,41	R\$ 699.584,56
Emprestimo com Terceiros		R\$ 122.036,41	R\$ 699.584,56
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transitoria Conta Movimento		R\$ 150.055,45	R\$ 3.499,80
Transitoria Conta Movimento		R\$ 150.055,45	R\$ 3.499,80
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depositos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depositos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Creditos de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Creditos de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Permanente		R\$ 731.261,98	R\$ 893.445,45
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado em Andamento		R\$ 217.629,78	R\$ 452.006,54
Imobilizado em Andamento		R\$ 217.629,78	R\$ 452.006,54
Imobilizado em Operacao		R\$ 960.633,29	R\$ 1.016.076,82
Imobilizado em Operacao		R\$ 960.633,29	R\$ 1.016.076,82
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (447.001,09)	R\$ (574.637,91)
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (447.001,09)	R\$ (574.637,91)
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 1.642.423,15	R\$ 2.356.330,84
Passivo Circulante		R\$ 1.491.490,83	R\$ 1.164.152,59
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 488.357,02	R\$ 248.094,73
Fornecedores		R\$ 488.357,02	R\$ 248.094,73
Impostos a Recolher		R\$ 797.555,85	R\$ 710.096,00
Impostos a Recolher		R\$ 797.555,85	R\$ 710.096,00
Obrigacoes Sociais		R\$ 88.852,05	R\$ 60.765,02
Obrigacoes Sociais		R\$ 88.852,05	R\$ 60.765,02
Outras Contas a Pagar		R\$ 8.896,36	R\$ 31.545,42
Outras Contas a Pagar		R\$ 8.896,36	R\$ 31.545,42
Provisao de Ferias e 13 Salario		R\$ 56.829,55	R\$ 62.651,42
Provisao de Ferias e 13 Salario		R\$ 56.829,55	R\$ 62.651,42
Emprestimo com Terceiros		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
Exigivel a Longo Prazo		R\$ 193.545,75	R\$ 842.178,25
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 48.960,45
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 48.960,45
Afac-Adto. Futuro Aumento de Capital		R\$ 161.678,45	R\$ 20.000,00
Afac-Adto. Futuro Aumento de Capital		R\$ 161.678,45	R\$ 20.000,00
Emprestimos e Parcelamentos		R\$ 31.867,30	R\$ 773.217,80
Emprestimos e Parcelamentos		R\$ 31.867,30	R\$ 773.217,80
(-) Patrimonio Liquido		R\$ (42.613,43)	R\$ 350.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ (92.613,43)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ (92.613,43)	R\$ (0,00)
Resultado do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuizo do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento para Futuro de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº TLB-ACT-2021/00031

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, com sede no SIG Quadra 04 Bloco A Ed. Capital Financial Center, Sala 217, Brasília - DF - CEP: 70.610-440, CNPJ 00.336.701/0001-04, ATESTA para os devidos fins, que SUPERI TELECOM LTDA, com sede à R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 05 B , FUNDOS, SETOR CENTRAL - IPAMERI/GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 10.455.507/0001-93, até o momento, prestou serviços de comunicação multimídia relacionados ao **Contrato de Aquisição de Linhas Dedicadas sob a modalidade de Exploração Industrial - EILD Especial nº 095/EILD2016**.

1. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação multimídia, contratado na modalidade Exploração Industrial de Linhas Dedicadas, caracterizando como transporte de dados em circuitos transparentes a protocolos.

2. SERVIÇOS PRESTADOS

Em conformidade com o **Contrato de Aquisição de Linhas Dedicadas sob a modalidade de Exploração Industrial - EILD Especial nº 095/EILD2016**.

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Prestação de serviço de comunicação multimídia, contratado na modalidade Exploração Industrial de Linhas Dedicadas, caracterizado como transporte de dados em circuitos transparentes a protocolos e descritos na tabela abaixo.

Fornecedor	Designação	Velocidade (mbps)
G8 (Superi)	CCCTL12513	2
G8 (Superi)	CCRAA12780	2
G8 (Superi)	CCIUB12781	2
G8 (Superi)	CCRVD12514	2
G8 (Superi)	CCGNA12515	4
G8 (Superi)	CCMBI15240	2
G8 (Superi)	CCGNA16928	1
G8 (Superi)	CCGNA18467	6
G8 (Superi)	CCGNA21748	20
G8 (Superi)	CCGNA15217	2



Assinado com senha por LEANDRO REZENDE DE OLIVEIRA.
 Documento Nº: 181205-413 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBACT202100031A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

G8 (Superi)	CCGNA32988	1
G8 (Superi)	CCIUB28789	1

4. CONCLUSÃO

A Gerência de Engenharia de Clientes, área demandante do objeto do **Contrato de Aquisição de Linhas Dedicadas sob a modalidade de Exploração Industrial - EILD Especial n° 095/EILD2016**, atesta, para todos os efeitos, que não possui pendências técnicas que desabonem a execução dos serviços contratados.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.

LEANDRO REZENDE DE OLIVEIRA

Gerente Substituto

Gerência de Engenharia de Clientes



Assinado com senha por LEANDRO REZENDE DE OLIVEIRA.
Documento N°: 181205-413 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.474.419/0001-00, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.455.507/0001-93, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 05-B, Fundos, Setor Central, Ipameri – Goiás, CEP 75.780-000, mantém contrato de prestação de serviços conforme descrito abaixo:

Contrato n.º: PE n.º 32/2016_Processo 2015003889-AL e n.º 020/2021.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Rede de Dados do ASSEMBLEIA e a rede mundial de computadores (Internet), 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive em feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados instalado na Alego.

Vigência do Contrato: Contrato vigente desde dia 18.08.2016 até a presente data.

Detalhamento: Serviço de internet dedicada na velocidade de 1Gbps através de Fibra Óptica com proteção Anti-DDoS, efetuando a instalação e manutenção dos serviços e dos respectivos equipamentos de comunicação de dados.

Encaminhamento de tráfego de dados em IPv4 e possibilidade de utilização IPv6, distribuição de informações de roteamento via BGP-4.

Suporte técnico especializado, com índice de disponibilidade de 99,44%.

Atestamos, ainda, que a empresa **SUPERI TELECOM LTDA** atende satisfatoriamente as condições estabelecidas em contrato, cumprindo com as obrigações previstas, demonstrando até o momento competência técnica e conduta ética na execução destes serviços, não havendo nada que desabone.

Goiânia - GO, 04 de outubro de 2021.



Diego Mendes
Chefe da Seção de Telecomunicações

Diego Mendes
Chefe da Seção de Telecomunicações
Diretoria de Tecnologia da Informação
(62) 3221-3393/99986-1513
diego.mendes@al.go.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.474.419/0001-00, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.455.507/0001-93, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 05-B, Fundos, Setor Central, Ipameri – Goiás, CEP 75.780-000, mantém contrato de prestação de serviços conforme descrito abaixo:

Contrato n.º: PE n.º 32/2016_Processo 2015003889-AL e n.º 020/2021

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de link ponto a ponto de transmissão de dados, dedicado e exclusivo, entre a Rede de Dados do ASSEMBLEIA no Ponto A e Ponto B, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive em feriados, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Vigência do Contrato: Contrato vigente desde dia 17.08.2016 até a presente data.

Detalhamento:

Serviço de link ponto a ponto na velocidade de 1Gbps através de Fibra Óptica, efetuando a instalação e manutenção dos serviços e dos respectivos equipamentos de comunicação de dados.

Provendo uma conectividade em full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida simétrica suportando as mesmas velocidades, tanto na entrada de dados quanto na saída, simultaneamente.

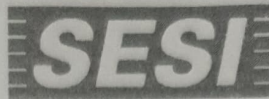
Suporte técnico especializado, com índice de disponibilidade de 99,44%.

Atestamos, ainda, que a empresa **SUPERI TELECOM LTDA** atende satisfatoriamente as condições estabelecidas em contrato, cumprindo com as obrigações previstas, demonstrando até o momento competência técnica e conduta ética na execução destes serviços, não havendo nada que desabone.

Goiânia - GO, 04 de outubro de 2021.



Diego Mendes
Chefe da Seção de Telecomunicações
Diretoria de Tecnologia da Informação
(62) 3221-3393/99986-1513
diego.mendes@al.go.leg.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.786.187/0001-99, atesta para os devidos fins que a empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.455.507/0001-93, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 05-B, Fundos, Setor Central, Ipameri – Goiás, Cep 75.780-000, **presta os serviço de link de Internet IP Dedicado na velocidade de 1Gbps.**

Atestamos que a prestação de serviço esta sendo executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia - GO, 04 de fevereiro de 2021.

Marcos Paulo Fraga
Gerência de Tecnologia da Informação
Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás
+55 (62) 3219-1727 / 98405-4236
marcos@sistemafieg.org.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5 (fundos), Setor Central, Ipameri/Goiás, CEP 75.780-000 fornece para a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS – SPRF/GO, com sede na Rua 147 esquina com Rua 143 Qd. 64 Lts 22/23, Setor Marista - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0116-85, o **SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, ATRAVÉS DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS**, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching).

ITEM	SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, ATRAVÉS DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS , utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), sendo Circuitos MPLS de 4, 8 e 90 Mbps

- PROCESSO Nº 08662.002867/2020-70
- Termo de Contrato n.º 04/2020
- Prazo de Execução: data de 13/07/2020 e encerramento em 12/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses

A contrata tem executado o serviço especificado acima dentro do prazo estipulado e dentro da normalidade, não tendo apresentado nenhum registro ou ocorrência que desabone a prestação de seu serviço.

VINÍCIUS VEIGA FLEURY
 Superintendente da PRF em Goiás

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS VEIGA FLEURY**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, em 25/05/2022, às 20:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **41506954** e o código CRC **FA673991**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano – Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha
CEP: 69065-000 – Manaus/AM
E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com
Tel: (92) 3663 6265 / 3663 2407

 **CARTÓRIO
JUSTINIANO**
5º Ofício de Notas

Protocolo: 33130

Livro: 742

Folha: 110

Traslado

PROCURAÇÃO que faz **IELDA MARIA GOMES BONFIM**, em favor de **JEAN ASSIS SANTOS DE JESUS**, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este instrumento, Procuração Pública virem que, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), da era cristã, nesta cidade e Comarca de Manaus Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em Tabelionato situado a avenida Carvalho Leal, 1.323, bairro de Cachoeirinha, perante mim, Giselle Vasconcelos Guedes, Escrevente Autorizada, compareceu como **Outorgante: IELDA MARIA GOMES BONFIM**, empresa de pequeno porte, com sede e foro nesta cidade, sito a rua Nova Palestina, 51, Crespo, CEP: 69.073-488; inscrita na Junta Comercial do estado do Amazonas – JUCEA, sob NIRE N° 13101529768, cadastrada na Receita Federal do Brasil, no CNPJ N° 28.042.482/0001-61, cuja cópia do Requerimento de Empresário, datado em 21/06/2017, fica arquivada nestas Notas, na caixa n° 25, e representada neste Ato por sua Titular **IELDA MARIA GOMES BONFIM**, brasileira, casada, empresária individual, nascida em Mirador/MA, aos 22/11/1982, filha de Afonso Bonfim e Maria de Jesus Gomes Bonfim, portadora da CI RG N°1568032-0 SSP/AM, expedida em 30/03/2010, e do CPF N° 765.534.502-34, domiciliada em Manaus/AM, e residente a rua Nova Palestina, 51, Crespo. A presente reconhecida como a própria de que trato à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e, em estado perfeitos, despídos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E pela Empresa **Outorgante**, na pessoa de sua Titular, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador onde com esta se apresentarem em conjunto ou separadamente: **JEAN ASSIS SANTOS DE JESUS**, brasileiro, nascido aos 14/12/1979, filho de José Antonio Melo de Jesus e Terezinha Lima dos Santos, portador da CNH N° 01417020402 Detran/AM, expedida em 18/04/2018, com validade até 21/01/2021, onde consta o RG N° 15081028 SSP/AM, e o CPF N° 654.100.502-82. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **a)** que possa livremente gerir e administrar a empresa outorgante, podendo tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação; sacar duplicatas, faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; admitir e demitir empregados; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar o vencimento de títulos; comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **b)** representá-la junto a bancos, casas bancárias e congêneres, notadamente junto aos **BANCOS: BANCO BRADESCO S.A.; BANCO SANTANDER S.A.**; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança; requerer e receber cartão magnético, senhas, extratos, saldos bancários; cadastrar e desbloquear senhas; podendo assinar propostas

DOCUMENTO ORIGINAL - Válido somente com sinete deste cartório

contratos de abertura de contas, depósitos e aberturas de créditos; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificação e ratificação dos contratos que celebrar, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante a recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação; solicitar chaves de segurança para transações online; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; c) representá-la junto as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS e ADMINISTRATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS PÚBLICAS e PRIVADAS**, notadamente junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; RECEITA FEDERAL DO BRASIL, suas Secretarias, Delegacias e Agências; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA; CORPO DE BOMBEIROS; SEFAZ; DETRAN/AM; SMTU; ÁGUAS DE MANAUS S.A; ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS S.A; CARTÓRIOS EM GERAL; SUFRAMA; AFEAM; SPC/SERASA; PROCON; DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, SINDICATOS EM GERAL, E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTO**; em quaisquer assuntos de seus interesses, mesmo em concorrências públicas, receber das mesmas repartições quaisquer quantias, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo quanto entenda à bem de seus direitos; requerer Certidões, Alvarás diversos e demais autorizações; assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectivas carteiras profissionais dos empregados, admitindo-os ou demitindo-os e outras anotações que nelas se fizerem necessárias, exceção feitas à suas próprias, fazer homologação junto a delegacias regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar ainda formulários de seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como guias de contribuição previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS, representar e defender no Ministério e Justiça do Trabalho, podendo requerer, recorrer, assinar, receber e dar quitação, prestar informações, firmar compromissos, desistir, transigir, juntar, retirar e assinar documentos; nomear preposto; assinar a sua correspondência comercial, livros guias e papéis fiscais; fazer declarações do imposto de renda; fazer declarações e justificações, pagar taxas e emolumentos, pagar débitos, assim como excluir os mesmos, solicitar, receber e assinar notas, requerer documentos em geral, solicitar emissão de DRF, fazer Redarf, certidão negativa, situação fiscal, relatório de restrições, cópia de documentos e processos, número declarações, retificação de documentos, parcelamentos, impugnação, cadastro, regularização de obras, restituição, compensação, senha eletrônica, procuração eletrônica e RBF, apresentar, juntar, acompanhar, recorrer e retirar documentos, defesas, processos, e número de recibos de declarações, e o que mais necessário for; podendo também promover alterações em contrato social; abrir/constituir, fechar/desconstituir, empresas e filiais; transferir titularidade; assinando o que for necessário, administrar as mesmas, tomando as medidas que forem necessárias; d) representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula **“AD JUDICIA”** e **“ET EXTRA”** em qualquer causa ou ação, que seja autora ou ré, assistente ou oponente, ou por qualquer modo interessado, podendo para isso, requerer e promover judicial ou extra judicialmente propor ações, produzir provas e seguir qualquer recurso legal, constituir advogado, representá-la em audiência, alegar e defender todo o seu direito de justiça acordar,

desistir, recorrer, transigir, discordar, dar de suspeito a quem lhe convier, receber e dar quitação, negociar débitos, receber indenizações; enfim, tratar de seus interesses, bem como, praticar todos os atos necessários para o fiel e bom cumprimento do presente mandato. Podendo ainda o seu procurador praticar outros atos por mais especiais que sejam e que se tornem necessários. A expedição do presente documento importa: R\$ 48,07, referentes a emolumentos, R\$ 2,41, referentes a 5% para ISS, R\$ 1,44, referentes a 3% para FUNDPGE, R\$ 2,41, referentes a 5% para FUNDPAM, R\$ 2,41, referentes a 5% para FARPAM, R\$ 4,81, referentes a 10% para FUNETJ e SELO R\$ 1,90, totalizando R\$ 63,40, nos termos da Lei Estadual 3.929/2013 e Provimento nº 315/2017 - CGJ/AM. De como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento em seus expressos termos, o qual lhe sendo lido, achou-o em tudo conforme, ratifica. Eu,(a), Giselle Vasconcelos Guedes, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu,(a), Rosseane Brandão da Silva, Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino. Dou fé. **SELO ELETRÔNICO TJAM - PROCURAÇÃO Selo: PRCGER004473MU52IGBQZNZS1I61 - Livro: 742 - Folha: 10 - Data/Hora de utilização: 29/04/2021 15:01:15 - Nome da Parte: IELDA MARIA GOMES BONFIM - Emitido por GISELLE VASCONCELOS GUEDES - Protocolo Nº 33130 - VALOR ATO: R\$ 63,40 - Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: Em Testº (sinal público) da Verdade. A Escrevente Autorizada. (aa) **ROSSEANE BRANDÃO DA SILVA - IELDA MARIA GOMES BONFIM** representada por **IELDA MARIA GOMES BONFIM.C. e C. por mim.** Era o que se continha. Dou fé. Traslada da original pela primeira vez na data retro.**

Em testº da verdade.

A Escrevente Autorizada.

Rosseane Brandão da Silva


CARTÓRIO JUSTINIANO
5º OFÍCIO DE NOTAS

Rosseane B. da Silva
Escrevente Autorizada



C. e C. por mim.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preco) XXX		Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM Reconheço por semelhança a firma de IELDA MARIA GOMES BONFIM Escrevente:ROSSEANE BRANDAO DA SILVA Valor Emol.:3,17 FARPAM: 0,19 FUNDPGE: 0,10 FUNDPAM:0,16 FUNETJ: 32 ISS 0,16 VI Ato: 6,00 Selo:REC FIR004473VDYAY9JMALAJZV72 https://cidadao.portalsecam.com.br/07.24.11	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IELDA MARIA GOMES BONFIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) AFONSO BÔNFIM			(mãe) MARIA DE JESUS GOMES BONFIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1982		IDENTIDADE (numero) 15680320	Órgão emissor SSP	UF AM	CPF(numero) 765.534.502-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA NOVA PALESTINA					NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRESPO		CEP 69073-488	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO Manaus					UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL IELDA MARIA GOMES BONFIM					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA NOVA PALESTINA					NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRESPO		CEP 69073-488	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDROJEAN@ICLOUD.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 4752100, 6141800, 6190601, 8211300, 9512600		Descrição do Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM; Instalação e manutenção elétrica; Provedores de acesso às redes de comunicações; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ielda Maria Gomes Bonfim				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 AM1170000929786		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.042.482/0001-61
Razão Social: IELDA MARIA GOMES BONFIM

Atividade Econômica Principal:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Endereço:

RUA NOVA PALESTINA, 51 - CRESPO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999690404

NOME
IELDA MARIA GOMES BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15680320 SSP AM

CPF
765.534.502-34

DATA NASCIMENTO
22/11/1982

FILIAÇÃO
AFONSO BONFIM

**MARIA DE JESUS GOMES B
ONFIM**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06516404774 10/11/2025 30/11/2015

OBSERVAÇÕES

Ielda Bonfim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AM 12/11/2020

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999690404

05715095853
AM033708339



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101529768

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200004867

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

18 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.930-4	AME2200004867	14/01/2022

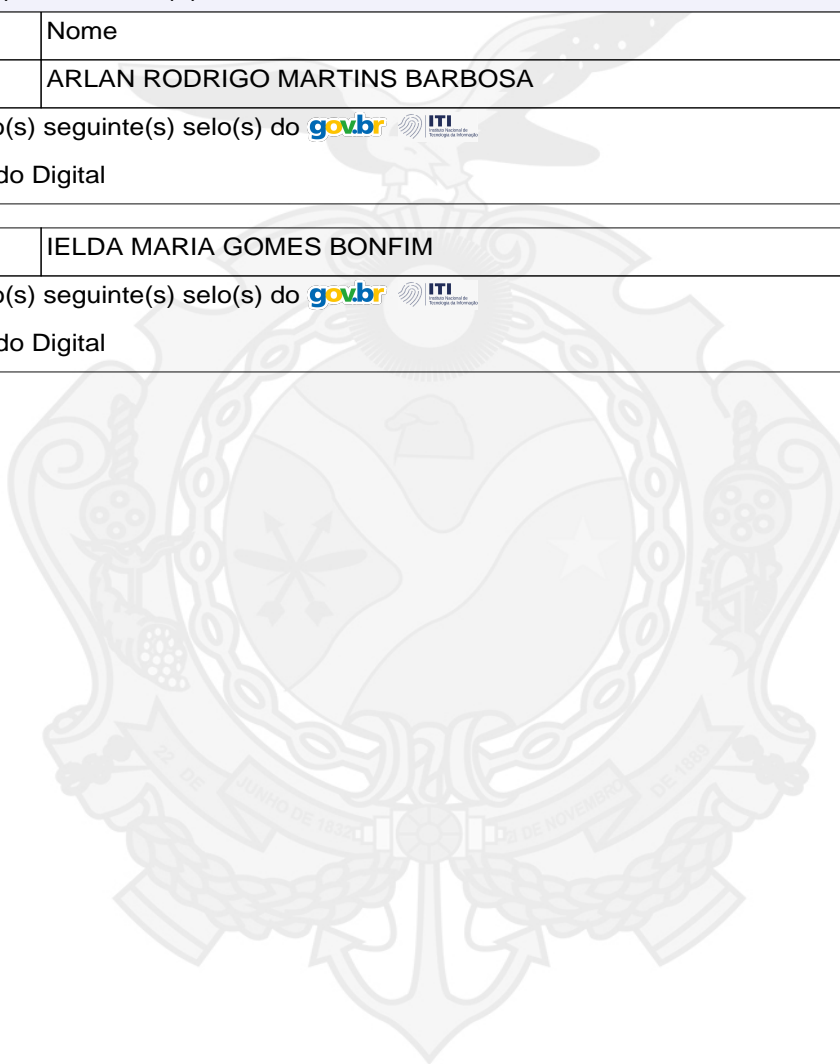
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP

CNPJ.: 28.042.482/0001 - 61

NIRE.: 1310152976-8

Rua Nova Paletisna, 51, Crespo, Manaus/AM, 69.073 - 488

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARATIVO 2020

ATIVO			PASSIVO		
	2020	2021		2020	2021
CIRCULANTE	177.302,98	244.886,70	CIRCULANTE	50.043,47	84.053,98
Caixa e equivalentes	55.791,58	40.232,18	Obrigações Trabalhistas	4.391,16	7.042,38
Aplicações Financeiras	-	1.323,32	Obrigações Tributárias	35.974,22	66.457,63
Clientes	101.647,60	203.331,20	Fornecedores	9.678,09	10.553,97
Estoque de Mercadorias	19.863,80	-			
NÃO CIRCULANTE	31.208,00	27.631,86	NÃO CIRCULANTE	20.197,29	0,00
Imobilizado	31.208,00	27.631,86	Empréstimo bancário	20.197,29	0,00
Bens Móveis			PATRIMONIO LÍQUIDO	138.270,22	188.464,58
Máquinas e Equipamentos	35.761,42	35.761,42	Capital Social	100.000,00	100.000,00
(-) Depreciação Acumulada	4.553,42	8.129,56	Reserva de Lucro		
			Resultado do Período	38.270,22	88.464,58
TOTAL DO ATIVO	208.510,98	272.518,56	TOTAL DO PASSIVO	208.510,98	272.518,56

Ielda Maria Gomes Bonfim
Titular
CPF.: 765.534.502-14

Arlan Rodrigo Martins Barbosa
Contador CRC PA 016597/O-0
CPF.: 596.186.552-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP	
CNPJ.: 28.042.482/0001 - 61	
NIRE.: 1310152976-8	
Rua Nova Paletisna, 51, Crespo, Manaus/AM, 69.073 - 488	
Em Reais	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31.12.2021	
	2021
RECEITA OPERACIONAL	425.012,82
Prestação de Serviços	399.262,12
Vendas de Mercadorias	25.750,70
(-) Deduções de Receitas	30.483,41
Receita Operacional Líquida	394.529,41
(-) CUSTO DAS VENDAS	304.705,44
Custo dos Serviços Prestados	284.841,64
Custo da Mercadorias Vendidas	19.863,80
LUCRO BRUTO	89.823,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	39.629,61
Despesas Administrativas	
Seviços Prestados	17.936,83
Depreciação e Amortização	3.576,14
Despesas Tributárias	549,20
Outras Despesas	17.567,44
RESULTADO OPERACIONAL ANTES D RESULTADO FINANCEIRO	50.194,36
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	0,00
Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
Ganhos na Venda de Imobilizado	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.194,36

Ielda Maria Gomes Bonfim
Titular
CPF.: 765.534.502-14

Arlan Rodrigo Martins Barbosa
Contador CRC PA 016597/O-0
CPF.: 596.186.552-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP
CNPJ.: 28.042.482/0001 - 61
NIRE.: 1310152976-8
Rua Nova Paletisna, 51, Crespo, Manaus/AM, 69.073 - 488

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{244.886,70 + 0,00}{84.053,98 + 0,00}$	=	2,91
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{244.886,70}{84.053,98}$	=	2,91
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC}$	=	$\frac{272.518,56}{84.053,98}$	=	3,24
INDICE DE SOLVENCIA	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{272.518,56}{84.053,98 + 0,00}$	=	3,24
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	$\frac{PC + ELP}{PL}$	=	$\frac{84.053,98 + 0,00}{188.464,58}$	=	0,45
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	=	$\frac{PC}{PL}$	=	$\frac{84.053,98}{188.464,58}$	=	0,45

Ielda Maria Gomes Bonfim

Titular

CPF.: 765.534.502-14

Arlan Rodrigo Martins Barbosa

Contador CRC PA 016597/O-0

CPF.: 596.186.552-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP
CNPJ.: 28.042.482/0001 - 61
NIRE.: 1310152976-8
Rua Nova Paletisna, 51, Crespo, Manaus/AM, 69.073 - 488

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2021

SALDO EM 31/12/2020	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXXERCICO	TOTAL
	100.000,00				38.270,22	138.270,22
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL						
RESULTADO DO EXERCICIO					50.194,36	50.194,36
SALDO EM 31/12/2021	100.000,00				88.464,58	188.464,58

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO D 2021

Ielda Maria Gomes Bonfim
Titular
CPF.: 765.534.502-14

Arlan Rodrigo Martins Barbosa
Contador CRC PA 016597/O-0
CPF.: 596.186.552-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IELDA MARIA GOMES BONFIM – EPP
CNPJ: 28.042.482/0001-61
NIRE: 13 1 0152976-8

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2021.

1. Contexto Operacional

Ielda Maria Gomes Bonfim - EPP, empresa individual, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nova Palestina, 51, Crespo, CEP: 69.073 -488 tem como principal objetivo os serviços de comunicações multimídia. Constituída em 27 de junho de 2017.

2. Declaração de Conformidade e Política Contábil Significativas

A administração declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/2007, com observância aos Princípios de Contabilidade em conformidade com a ITG 1000, valores estão representadas em Real.

Empresa enquadrada no Simples Nacional (Lei complementar 123 de 14/02/2006)

3. Caixa e Equivalentes a Caixa

As disponibilidades da empresa encontram-se em Caixa da Empresa.

4. Créditos

São vendas realizadas geralmente a prazo com recebimentos em até 45 dias.

5. Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado constituem basicamente em máquinas e materiais necessários para a prestação de serviços de comunicação, contabilizados pelo valor nominal.

As taxas de depreciação obedecem a legislação do imposto de renda.

6. Obrigações Tributárias e Trabalhistas

Empresa enquadrada no Simples Nacional, tributação estipulada pela Tabela do Anexo 3 da Lei complementar 123/2006.



7. Fornecedores

Os fornecedores são registrados pelo valor de aquisição.

8. Patrimônio Líquido

Capital Social

O Capital Social da entidade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País.

9. Nas obrigações tributárias não houve recolhimentos dos impostos para posterior parcelamento

Ielda Maria Gomes Bonfim – EPP
Empresária
CPF: 763.534.502-34

Arlan Rodrigo Martins Barbosa
Contador PA-016597/O-0
CPF: 596.186.552 - 53





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.930-4	AME2200004867	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2022/00000192
Nome: ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA CPF: 596.186.552-53
CRC/UF n.º PA-016597/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.04.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **596.186.552-53** Controle : **7320.7634.7947.8261**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.930-4	AME2200004867	14/01/2022

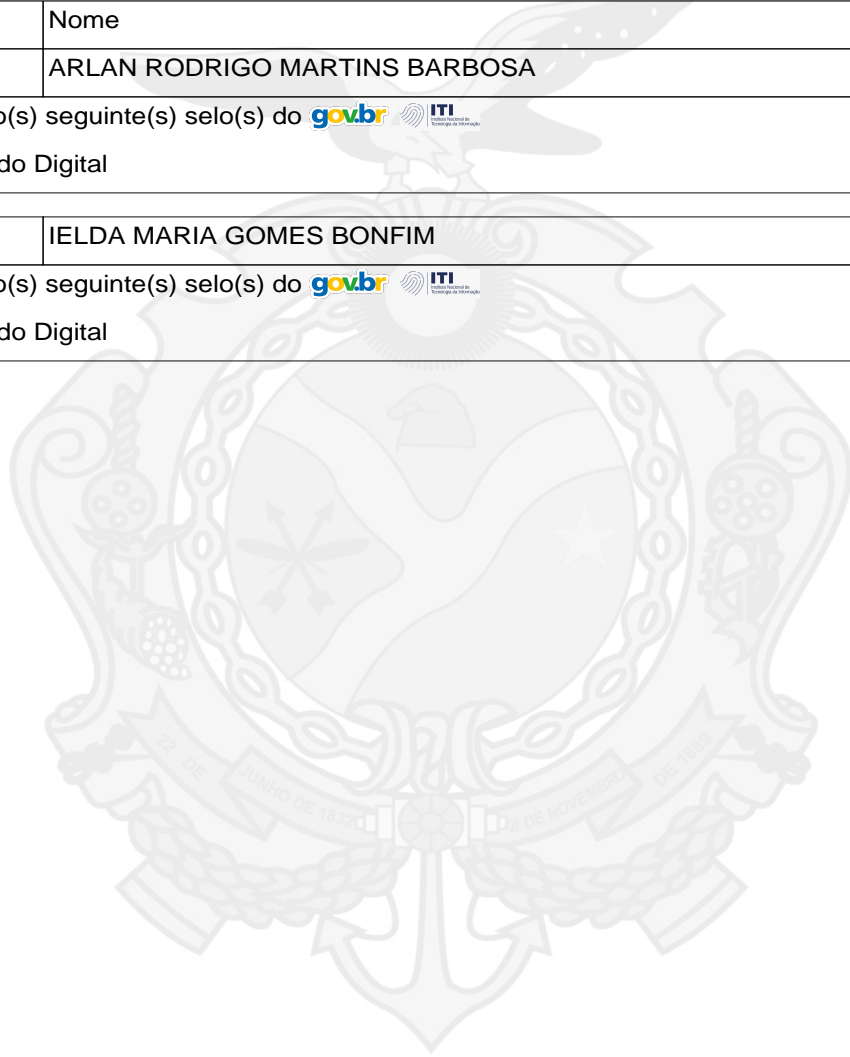
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 11/12/1977, RG Nº 2622573 SSPA-AM, CPF 596.186.552-53, RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, Nº 87, BAIRRO DA PAZ, CEP 69048-170, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de janeiro de 2022.

ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, de CNPJ 28.042.482/0001-61 e protocolado sob o número 22/001.930-4 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1172191, em 18/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
765.534.502-34	IELDA MARIA GOMES BONFIM	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/001.930-4.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.186.552-53	ARLAN RODRIGO MARTINS BARBOSA	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/001.930-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1172191 em 18/01/2022 da Empresa IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP, CNPJ 28042482000161 e protocolo 220019304 - 14/01/2022. Autenticação: 8B573891BB1F2C75655A40D57D4A68C332D66. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.930-4 e o código de segurança JbZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006138841

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IELDA MARIA GOMES BONFIM EPP, residente na RUA NOVA PALESTINA, Nº 51, , CRESPO, CEP: 69073-488, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 28.042.482/0001-61. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006138841





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51645180
Data: 13/06/2022
Hora: 14:44:08
Válida até: 13/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 28.042.482/0001-61 - IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP

Inscrição: 05.396.088-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IELDA MARIA GOMES BONFIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.042.482/0001-61

Certidão nº: 16028835/2022

Expedição: 19/05/2022, às 15:30:24

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IELDA MARIA GOMES BONFIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.042.482/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IELDA MARIA GOMES BONFIM
CNPJ: 28.042.482/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:16 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **F7BF.649D.9029.3206**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

141736/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP**
ENDEREÇO : **R NOVA PALESTINA, Nº: 51, CEP: 69073488**
BAIRRO : **CRESPO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23480301**
CNPJ/CPF : **28042482000161**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

27/06/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/09/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº141736/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **17D.2BB.B3A.41E**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 27/06/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.042.482/0001-61

Razão Social: IELDA MARIA GOMES BONFIM EPP

Endereço: R NOVA PALESTINA 51 / CRESPO / MANAUS / AM / 69073-488

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002495531720948

Informação obtida em 29/06/2022 16:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.042.482/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IELDA MARIA GOMES BONFIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FULL TELECOM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NOVA PALESTINA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 69.073-488	BAIRRO/DISTRITO CRESPO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROJEAN@ICLOUD.COM	TELEFONE (92) 8111-3100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **13:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.396.088-2	28.042.482/0001-61	3

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
IELDA MARIA GOMES BONFIM - EPP

NOME FANTASIA
FULL TELECOM

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	28/08/2017	19/05/2022	19/05/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA NOVA PALESTINA, NRO 51, CRESPO, MANAUS-AM,
CEP69.073.488

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, desde 28/08/2017.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001652985468386

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(FULL TELECOM) IELDA MARIA GOMES BONFIM-EPP, inscrito(a) no CNPJ nº. 28.042.482/0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) JEAN ASSIS SANTOS DE JESUS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1508102-8 e do CPF nº 654.100.502-82, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 07 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Jean Assis S. de Jesus".

JEAN ASSIS SANTOS DE JESUS
DIRETOR GERAL